

TEORIA SÓCIO-JURÍDICA DA CO-CULPABILIDADE: DA ABSTRAÇÃO À EFETIVAÇÃO

POR: ANDERSON ADIEL POSTAL

Pretende-se verificar com a realização deste trabalho como a Teoria da Co-culpabilidade está se efetivando no âmbito penal, estabelecendo como fonte de pesquisa a doutrina, a jurisprudência e a prática forense a fim de responder às seguintes indagações: existem dados suficientes que sustentem a efetiva aplicabilidade da Teoria da Co-culpabilidade ou continuará no campo da abstração teórico-jurídica? Como a Teoria da Co-culpabilidade poderia ser aplicada no Direito Penal Brasileiro? Partimos da certeza quando do início da pesquisa que tratava-se de assunto totalmente desconhecido, tanto pelos colegas acadêmicos quanto pelos professores e que a doutrina e a jurisprudência ainda titubeavam ao tratá-lo. Assim, apesar de circundar o meio jurídico há vários anos ainda encontrava-se no plano da abstração jurídica, não apresentando respaldo jurídico para alcançar a aplicabilidade no contexto penal hodierno, em vista da sua quase total inexpressividade jurisprudencial. Traçados os objetivos, quais sejam, comprovar a possibilidade de aplicação da Teoria da Co-culpabilidade apresentando elementos consistentes para tanto, verificando a existência de co-responsabilidade da sociedade e do Estado na construção do criminoso, bem como apontar as possibilidades de aplicação da Teoria no Direito Penal Brasileiro vigente. Partiu-se das considerações que o Estado brasileiro não fornece subsídios suficientes para o regular desenvolvimento do seu povo, não atendendo e garantindo sequer os direitos fundamentais, expressos na Carta Magna, que há uma exacerbada seletividade e estigmatização do sistema penal brasileiro provocada pelo mesmo quando da sua aplicação, o alto índice de criminalidade marginal e o baixo índice de recuperação dos reeducandos que vivem ou viveram em presídios brasileiros. O trabalho foi desenvolvido em três capítulos. O primeiro trata dos precedentes e conceito de culpabilidade para depois enfrentar o tema relativo à Teoria da Co-culpabilidade propriamente dita, como está sendo vista e analisada pela doutrina, jurisprudência e pela legislação positivada. No segundo capítulo procura-se apresentar suporte teórico justificador da aplicação da Teoria no contexto penal brasileiro. Entende-se como suporte para esta aplicação o garantismo e princípios constitucionais e infraconstitucionais. No terceiro e último capítulo procura-se, por meio de pesquisa em interrogatórios de processos que tramitam perante as 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Cáceres, inferir como os magistrados estão procedendo após as alterações promovidas da Lei nº. 10.792/03, que altera o Código de Processo Penal substancialmente quanto ao interrogatório, principalmente no tocante ao artigo 187, §1º, que insere entre os quesitos que devem ser aferidos pelo magistrado as condições sociais do interrogando acusado de cometer algum tipo de ilícito penal.

PALAVRAS-CHAVE: Co-culpabilidade. Autodeterminação. Efetividade.